

Sessão ordinaria em 6 de Julho de 1896

Presidencia do Sr. Dr. Porto Rocha.
Secretario Cunha Duarte.

Nos seus dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos noventa e seis, n'esta cidade de Cabo Frio e Juro da Camara Municipal, ao meio dia, presentes os Sr. Vereadores Leopoldo Gomes Costa, Francisco Lopes Trindade, Vicente Antonio Forellano e Domingos Sardelle, foi aberta a sessão sob a presidencia do Sr. Dr. Cass Antonio Porto Rocha.

Recebeu-se um officio datado de Montem no qual o Sr. Vereador Melchiodes da Silva Rocha communica não poder comparecer por encomodos de saúde; do que se deu a Camara por infervada. Os demais Sr. Vereadores não motivam a falta do comparecimento.

É lida, posta em discussão, sem ella approvada e em seguida assignada a acta da ultima sessão, e, em seguida, procede-se a leitura do seguinte P

Respeçente.

Officio-circular-datado de dezesseis de Maio ultimo pedindo que a Camara affizente, em duas vias, os telegrammas que em objecto de serviço publico e por conta do Estado tenham de ser transmitidos pelas linhas da União. Interveida,

Officio-circular-de vinte e tres do mesmo mez rogando que, com a possível brevidade seja remettido a Secretaria do Interior e Justiça o orçamento da receita e despesa relativa ao corrente exercicio, copia do affortamento eleitoral effectuado a cinco de Abril ultimo e as alterações occorridas na lista dos Vereadores heraes districtaes e juizes de paz. Interveida, visto como o Sr. Dr. Presidente communica que suas providencias para a satisfacão do officio ja haviam sido dadas.

Officio-circular-de igual procedencia datado de oito do mez passado pedindo informações sobre o numero de escolas mantidas por esta Municipalidade, os vencimentos dos respectivos professores, a matricula e frequencia dos alumnos. O Sr. Dr. Presidente declara que ja haviam respondido pela negativa da existencia de duas escolas nas circumstancias pedidas.

Officio N.º 1436 do procurador Genl. do Estado datado de vinte e dois do mez passado agradecendo a remessa do officio N.º 69 de 15 do mesmo mez relativos ao conflicto, alem ja resolvido entre esta Municipalidade e a da Aldeia de S. Pedro sobre a pesca de Roquerias da lagoa Araruama, e participando não terem os novos papéis prejudicado elementos que se autorisem a reconsiderar a resposta ao Dr. promotor publico sobre o assumpto de sua consulta, que responderia por officio N.º 1411 de 18 do mesmo mez. Interveida.

Tres officios datados de vinte de Maio, quatro e cinco do mez passado, todos attentos aos negocios da pesca do Roquerias da lagoa Araruama, e dirigidos pelo Gabinete da presidencia de S. Pedro da Aldeia. Sendo lidos, foram dirigidos a Assembleia Municipal a quem compete tomar conhecimento.

Officio do procurador da Camara datado de quatro do corrente apresentando o balancete da receita e despesa do mez passado demonstrando um saldo da quantia de 17:260,507 reis, sendo a receita de 18:812,387 reis, e a despesa de 1.551,880 reis. A commissão de Fazenda.

Officio do Administrador do cemeterio do Anuçá datado de tres do corrente acompanhando as contas do mez passado, por onde se verifica o saldo de quatorze mil reis, que remette. A mesma commissão.

de todo o Município. Nesta forma de considerações, a comissão opina favoravelmente a esta data em diante para o exercício de suas funções sobre o melhor Estado de conservação por se tratar da saúde pública. S. P. Cabo São João em 6 de Junho de 1896. - Norolino. Francisco Lopes Trindade. Entra em discussão e por não haver quem se oponha a matéria e posto a votos e é aprovada.

3.ª - A comissão de Fazenda foi presente o balancete da receita e despesa do mês de Janeiro do corrente anno, sendo a receita de 3:539,665 réis e a despesa de 994,830 réis, pelo que se demonstra um saldo a favor dos cofres da Câmara na somma de 2:544,835 réis. Entretanto com o officio de recuração com data de cinco de Fevereiro, a comissão resolveu examinar os documentos annexos ao balancete e que não comprova legalmente quem a receita e quem a despesa. A comissão é de parecer que se a matéria for approvada. S. P. Cabo São João em 6 de Junho de 1896. - Norolino. Francisco Lopes Trindade. Entra em discussão e por não haver quem se oponha a matéria e posto a votos e é aprovada.

4.ª - A comissão de Fazenda foi presente o balancete da receita e despesa do mês de Fevereiro do corrente anno. Foi a receita de 3:922,9160 réis e a despesa de 926,308 réis, pelo que se demonstra um saldo a favor dos cofres da Câmara de 2:996,608 réis. Com os documentos juntos, estas comprovações quem firma quem outra. A comissão é de parecer que se a matéria for approvada. S. P. Cabo São João em 6 de Junho de 1896. - Norolino. Francisco Lopes Trindade. Entra em discussão, não ha quem se oponha a matéria, e posto a votos e é approvada.

5.ª - A comissão de Fazenda foi presente o balancete da receita e despesa do mês de Março do corrente anno. A receita importou em 10:399,9184 réis, e sendo a despesa de 3:011,9354 réis, demonstra-se um saldo a favor dos cofres de 7:397,9830 réis. Com o officio de recuração em data de cinco de Abril e com os documentos annexos ao balancete se comprova legalmente quem a receita e quem a despesa. A comissão é de parecer que se a matéria for approvada. S. P. Cabo São João em 6 de Junho de 1896. - Norolino. Francisco Lopes Trindade. Entra em discussão e por não haver quem se oponha a matéria e posto a votos e é approvada.

6.ª - A comissão de Fazenda sendo presente o requerimento de Francisco José de Carvalho em que pede a exclusão de seu nome e o pagamento de impostos não continuar e por o proprio de accusar, requerimento que foi presente a Câmara em virtude de Janeiro deste anno, é de parecer que se a matéria for approvada. S. P. Cabo São João em 6 de Junho de 1896. - Norolino. Francisco Lopes Trindade. Entra em discussão e por não haver quem se oponha a matéria e posto a votos e é approvada.

7.ª - Foi presente a comissão de Fazenda o requerimento em que Emílio de Albuquerque pediu, durante ao corrente, não pagamento de impostos. É de parecer que se a matéria for approvada, o supplicante e o emphyteuta em que a Câmara organisa o seu orçamento para esta fazer a sua recuração. O serviço do supplicante deve ser distribuido com equaldade pelo seu comarheiro e de esse modo não se ficara tão pesado o trabalho, como se era de officio para os membros da Casa que porão estarem na cidade, que realmente fizesse serviços de recuração e trabalho. É este o seu parecer e se a matéria for approvada. S. P. Cabo São João em 6 de Junho de 1896. - Norolino. Francisco Lopes Trindade. Entra em discussão e por não haver quem se oponha a matéria e posto a votos e é approvada.

8.ª - A comissão de Fazenda foi presente o requerimento de Manoel Jacinto Porto pedindo transferencia da licença em que se acha lançado para o nome de Manuel Marques de Mascarenhas. A comissão é de parecer que se a matéria for approvada na sessão em que for favor o pagamento da licença. S. P. Cabo São João em 6 de Junho de 1896. - Norolino. Francisco Lopes Trindade. Entra em discussão e por não haver quem se oponha a matéria e posto a votos e é approvada.

dia 26 apresentou seu parecer consubstanciado e concordado e ordenado o em des-
penda de 1800 reis; pelo que encareceui a mesma Commissão de residenciada sobre o mesmo
tema e empenho o boato que corria de pretender a Camara de Aracaju encor-
par a seu municipio com parte da Mesquita inclusive a Igreja, em confor-
midade dos artigos 2.º e 3.º do Regulamento que procedesse a abertura judicial de
um caso em que se apresentem, e o pagamento, ficando em em esbafado de 1800 annos o
preço de compra de 1800. Entretanto em virtude de ratificação da ultima acta quanto
a obras da canalização das aguas, foram afixados editaes para as meorias com
para o dia vinte de Junho, não sendo apresentada proposta alguma.

Tudo a saber o Sr. Vereador Soares Costa e Decretos já concordado com a desposi-
ção na parte relativa aos negocios da mesca do Bonfim, e assim resta com restricções ris-
to já se tem manifestado a seguir. O Sr. Dr. Presidente explica que, como se evidencia da
sua pronuncia e posição, não foi mais que um executor das deliberações da Camara, proce-
dendo de modo contrario, cerca de de encontro ao que lhe determinava os seus attribuições

Todos os actos praticados pelo Sr. Dr. Presidente são approvados somente se separou o
Sr. Vereador Leonel de sua parte já expressa.

Estando sendo este encadeado, dá-se na
1.ª parte da ordem do dia.

Verbetes de Commissão

1.ª Verenda. Este e é concedida a palavra ao Sr. Vereador Vicente Norberto, que
manda a Mesa os seguintes verbetes que são lidos:

1.º A Commissão de Fazenda foi presente o balancete da receita e despesa do mes
de Novembro do anno proximo findo e um officio de cinco de Dezembro do mesmo anno, ao
procurador. A receita = 1:299,8256 reis. - A despesa = 1:029,8306 reis, demonstrando um saldo
a favor do cofre de 266,9950 reis. Com os documentos annexos ao balancete, compro-
va-se facilmente que a receita e que a despesa. Esta Commissão e de revisar que se
ja este apropriado. S. M. C. Officio de 8 de Junho de 1896. Norberto. Francisco Lo-
pez de Figueiredo. Entrando em discussão se não havendo quem falasse e encerrada, e resto
a nota e approvado.

2.º A Commissão de Fazenda examinou o balancete da receita e despesa do mes de
Dezembro do anno proximo findo, apresentado em officio de procurador datado de cinco
de Janeiro d'este anno. Apresentou a receita em 1:992,8162 reis e a despesa em
1:992,8162 reis pelo que saldo algum resultou. Os documentos annexos ao balancete com-
prova-se facilmente que a receita e que a despesa. Não pode porém, a Commissão
deixar passar sem reparo a despesa feita com medicamentos a indigentes forneci-
dos pela municipal Pharmacia de quem o proprio Pharmaceutico e o receitante, tudo
na importância de 294,000 reis e isto só no tempo de Outubro a Dezembro. Pre-
zando-se portanto que movece o Pharmaceutico que arrou as suas próprias receitas com
o rioto do Sr. presidente em exercicio, a Commissão entende que a Camara deve
atender separadamente a esta questão, que tem trazer grandes e de consequências na de-
recreta de suas finanças, e para evitar futuras complicações e de natureza. Os re-
ceitas para indigentes devem ser preferidas pelo medico ou o da localidade, ou
de quem o subscrisse nas suas casas. Na falta absoluta de facultativos os en-
fermos serão recolhidos ao Hospital da Cidade para o tratamento e
felles a Camara se avizora esse estabelecimento por com verba importante em seu or-
çamento. Assim continua esse aumento de verba orçamentaria não para os
fins devedos a que e destinada pois que em pouco tempo ella desamarecera, e e
ahi a necessidade de novos fundos com acrescimos de despesas e principalmente para
se deve atender, que não são só os maiores attendidos - os de menor, mas sim de de

Correia, e de parecer que seja indeferido. S. C. Cabo Frio 6 de julho de 1896. No-
velino. Francisco Lopes Trindade. Entra em discussão e não sendo requerido a publicação
e dada a matéria por discutida e posto a votos é approvado. A Assembléa

14.ª A commissão de autoramentos foi presente o requerimento de Al. reas Neres Guimarães,
sendo de parecer que se lhe conceda vinte e cinco metros de frente pela chresca e equal-
quante para nos fundos para o Cumro do lado do Nordeste e cinquenta metros do lado later-
ral, tanto a cerca do pae Ferrera Covas. S. C. Cabo Frio, 6 de julho de 1896. Novel-
lino. Francisco Lopes Trindade. Entra em discussão e por não haver quem julgue é en-
cerrada e posta a votos é approvado. Segue para a Assembléa.

15.ª A commissão de autoramentos foi presente o requerimento de José Pinto da Silva peden-
do em autoramento o terreno onde se tem o seu predio marinha da Floresta. A commissão é de
parecer que se conceda vinte e nove metros de frente marinha e cinquenta metros later-
ral, fazendo junctos com terrenos que ficam como logradouro publico. S. C. Cabo Frio, 6 de
julho de 1896. Novelino. Francisco Lopes Trindade. Entra em discussão e não ha-
verdo quem julgue é dada a matéria por discutida, e posto a votos é approvado para seguir
a Assembléa.

16.ª A commissão de autoramentos foi presente o requerimento de José Francisco de Andrade
e é de parecer que se conceda o terreno que se achá cercado com cercas vivas. =
S. C. Cabo Frio, 6 de julho de 1896. Novelino. Francisco Lopes Trindade. Entra
em discussão e por não haver quem peça a publicação é encerrada, e posto a votos é approvado
para seguir para a Assembléa.

Não havendo mais pareceres entra-se na
2.ª parte da ordem do dia
Requerimentos e propostas.

Nada.
3.ª parte.
Negocios publicados.

Nada.
E por mais causa alguma haver a tratar foi encerrada a sessão e o Sr. Dr. Pre-
sidente convidou os membros presentes a comparecerem a sessão da Assembléa Muni-
cipal no dia de hoje do corrente. O do título havia constar, em Diocleiano da
Almeida Duarte, secretario, luere a presente acta.

Dr. José Antonio Porto Pacheco
Rodolpho Lopes Costa
Francisco Lopes Trindade
Vicente Antonio Novellino
Dominges Sordella

Assemblea Municipal

Os dez dias do mez de julho do anno de mil oitocentos noventa e seis, n' esta cidade de Cabo Frio e Saes da Camara Municipal, ao meio dia, achando-se presentes os Sr. Representantes. Doutor Jose Antonio Porto Rocha, presidente, Leopoldo Lopez Costa, Leoni Benavente, Lindomero Francisco Lopes Trindade e Pedro Soares da Costa Moura, promulgou o Sr. Representante Leopoldo que o Sr. Representante Manoel Alves de Souza lhe pedira por carta, que não podia comparecer a presente sessao por ter de emprehender uma viagem ao Rio de Janeiro onde vai tratar de seus interesses; assim como tambem communicou o Sr. Representante Vicente Antonio Novellino não podendo absolutamente fazer acto de presenca por se achar a sua mulher em estado gravissimo.

E sendo suas horas da tarde, e considerando o Sr. Dr. Presidente que ainda amanha, nem em seus dias consecutivos não podiam haver sessoes pelas difficuldades de communicacoes aos Sr. Representantes, que morao a grandes distancias e que tem de percorrer presimos caminhos em vista do tempo effuroso que tem comido, deliberou convocar a presente sessao que na forma da lei elevada se ha realisado, para o dia vinte e seis do corrente e ordenou que, n' esse sentido fossem expedidas as devidas communicacoes.

E para constar, se lavrou o presente termo no qual assinam os presentes
Eu D. Feliciano da Cunha Duarte, secretario e escrevi.

Dr. Jose Antonio Porto Rocha
Leopoldo Lopez Costa
Francisco Lopes Trindade
Pedro Soares da Costa Moura
Vicente Antonio Novellino

Junio

Ats vinte dias do mez de junho do anno de mil oitocentos noventa e seis, n' esta cidade de Cabo Frio e Saes da Camara Municipal, ao meio dia, achando-se presentes os Sr. Representantes - presidente Sr. Jose Antonio Porto Rocha e Leopoldo Lopez Costa como secretario - achando-se ausente, e se mantiverao presentes entre a geral e communal, e como não compareceu mais nenhum Representante Edmundo e Sr. Dr. presidente, se ficou haver sessao por falta de numero.

O Sr. Representante e Sr. Secador, Leoni Benavente da commissaõ de Fazenda a receber os balancetes da receita e despesa da precamunaria referente aos meses de Abril, Maio e Junho com pareceres e dados, esquemas jicaria sobre a Moeda para em tempo opportunos e sefficienter discussão.

Dr. Jose Antonio Porto Rocha
Leopoldo Lopez Costa

1181. 24 & 3. 11. 12. a. c. e. f. g. h. k. g. s. art. 2.º & 3.º da Lei Nº 1.ª de 20 de Outubro de 1892, re-
duzida para chamar por edital a concorrência pública para diversos melhoramentos no
parque do Rio de Janeiro. Sobre a Mesa.

Melhoramentos que se hão executado pela Câmara, com parecer do Conselho, e que, na
forma da Lei, se hão executado, e se hão executado:

De Simão Barboza & Companhia negociantes nesta cidade, pedindo licença para
na construção um parque em frente ao sepulchro de melhores Nº 2.º da rua da
rua além do sepulchro que hão executado a obra. Sobre a Mesa.

De Maria Espouina Garcia pedindo em aforamento um terreno devoluto no lugar
de Camare em frente a um cercado da de sua propriedade. Sobre a Mesa.

De José Soares de Sousa pedindo que se lhe livre o termo de transcrição de uma
posse de terras no lugar da Malha - Focuzera, que começou em 5 de Setembro de 1881,
à ordem do Sr. Antonio Focuzera e sua esposa. Sobre a Mesa.

De Alfredo Alves Guimarães pedindo em aforamento um terreno devoluto
no lugar do Camare. Sobre a Mesa.

De José Francisco de Araújo pedindo em aforamento terrenos no arrabalde do
Cabo. Sobre a Mesa.

De José Pinto da Silva pedindo em aforamento terrenos à rua da Floresta
de este lado. Sobre a Mesa.

Por fim o Sr. Presidente apresenta o balanço da receita e despesa do
primeiro semestre do corrente exercício de conformidade com os balanços parciais,
de conformidade com o artigo 2.º Nº 11 da Organização das Municipalidades,
tendo importado a receita em 26:574,884 réis, a despesa em 9:314,830 réis, sendo
o saldo resultante um saldo de 17:260,054 réis. Sobre a Mesa.

Estando esgotada a competência passou o mesmo Sr. Presidente a fazer a no-
meação das comissões para dar parecer aos negócios que foram apresentados à Assem-
bleia.

- Para os negócios de aforamentos os Srs. Representantes Sardelli e Simas
- Para o balanço verificado os Srs. Jacobo Francisco, Pedro Loreo e Sergio.
- Para os negócios remunerados pelo Sr. Francisco Ferreira Sabino, o Sr. Luiz
Benjamin, Jacobo Francisco e Fernando.

E por estar a hora bastante adiantada e havendo matéria de summa importância
para decidir em vista dos pareceres, que foram dados pelas comissões, para nomear
nomeadas, consultará a Assembleia se opinará apoiando-se no artigo citado de
seu Regulamento interno adotar para amanhã a presente sessão.

E depois os Srs. Representantes de geral renuncia foi suspenso a sessão, e o Sr. Sr.
Presidente convidou aos Srs. presentes para comparecerem amanhã às horas reser-
vadas e mandou distribuir o serviço pelas comissões.

E de tudo para constar, eu, Diocleciano da Cunha Duarte, secretario, lavrei a
presente acta, que se assina por todos os Srs. Representantes.

Diogo Antonio Pina Rocha
Leopoldo Lopes Costa, com auctoridade.
Luiz Benjamin Lindenberg
Francisco Lopes Pinheiro
Pedro Lopes de Costa - orvid
Jose de Costa Simas
Luiz Francisco
Vicente Antonio de Azevedo
Sergio Fernandes de Barcellos

contra a Naravetha que não arredara suas redes. Incontinenti dirigí portaria ao fiscal para intimar a Naravetha para levantar as redes, e se não fosse attendido levar-se-ia a execução da Justiça 144, o que, pela obstinação d'ella, foi barrado e logo aucta não recorre por estar a espera pela resposta da consulta que sobre o assumpto de si é um gubercos.

— A Assembleia quando inteirada da resolução, passou a ouvir o seguinte:

— Sr. Dr. Presidente procedeo á leitura da resolução chisada ao Sr. Dr. Presidente do Estado sobre os negocios da Vestimenta, sendo feita a leitura e avocada para se ouvir o destino d'ella, acompanhada de vinte e oitô documentos. Impacto seguido, pede e é concedida a palavra ao Sr. Representante Luiz Lindember, que apresenta a seguinte proposta. — No anno de esta Assembleia, attendendo-se que nenhuma documentação existe em ordem no archivo da Camara a respeito de suas terras, e attendendo a extensa resolução de documentos que tanto trabalho tem ao Sr. Dr. Presidente para comprehender os documentos estes que devem ficar n'ellas declaradas, peço que se autorise o Presidente a mandar imprimir em numero tal que baste para distribuir por todos os Deputados estaduais, pelas autoridades da Camara e mais pessoas interessadas, e de mais a volume destinado ao archivo - ser immediatamente. S. M. Toma das sessões, 21 de Julho de 1896. Luiz D. Lindember. Entrando em discussão não há quem peça a palavra, pelo que é ella encerrada, e posta a votos e approvada.

— Tomo todos os seguintes officios, dos deques a Camara a tomou conhecimento.

— Do Presidente da Camara Municipal de S. Pedro da data de 11 de Junho de 1896, remettendo por adducto o contracto celebrado em dezeses do mesmo mez com Martiniano José Martins para a pesca de Docuivão. Intelectu.

— Do mesmo, da data de 11 de Junho de 1896, remettendo o do da presidencia d'esta Camara de com do mesmo mez, e com mandando que, por parte d'esta Camara, seja intimado Luiz Naravetha para retirar os a redes d'ella pesca sob pena de sua remocão a sua custa, pela Camara; e que decorridas vinte e quatro horas se apresentava no local de Docuivão e mandou que fossem removidos todos e suas peças embarcações que possessem pevor de futeis vetados ao novo arrematante, que não passá de ser o primeiro e com este, de constituir um terceiro. E, pelas copias que junta mostra que o segundo arrematante solicita a existencia do contracto a respeito das vinte e quatro horas do recebimento de sua licença. Intelectu.

— Do mesmo, da data de 11 de Junho de 1896, remettendo por copia a resposta d'ella pelo arrematante da pesca de Docuivão Martiniano José Martins. Intelectu.

— Do da Camara Municipal de Travanca da data de 11 de Junho de 1896, remettendo o do da presidencia d'esta Camara de com do mesmo mez, e com mandando que, por parte d'esta Camara, seja intimado Luiz Naravetha para retirar os a redes d'ella pesca sob pena de sua remocão a sua custa, pela Camara; e que decorridas vinte e quatro horas se apresentava no local de Docuivão e mandou que fossem removidos todos e suas peças embarcações que possessem pevor de futeis vetados ao novo arrematante, que não passá de ser o primeiro e com este, de constituir um terceiro. E, pelas copias que junta mostra que o segundo arrematante solicita a existencia do contracto a respeito das vinte e quatro horas do recebimento de sua licença. Intelectu.

— Do Sr. Absolvo Lindembero da data de 11 de Junho de 1896, remettendo o do da presidencia d'esta Camara de com do mesmo mez, e com mandando que, por parte d'esta Camara, seja intimado Luiz Naravetha para retirar os a redes d'ella pesca sob pena de sua remocão a sua custa, pela Camara; e que decorridas vinte e quatro horas se apresentava no local de Docuivão e mandou que fossem removidos todos e suas peças embarcações que possessem pevor de futeis vetados ao novo arrematante, que não passá de ser o primeiro e com este, de constituir um terceiro. E, pelas copias que junta mostra que o segundo arrematante solicita a existencia do contracto a respeito das vinte e quatro horas do recebimento de sua licença. Intelectu.

— Do Sr. Franklin Ferreira Samraio, por seu procurador Jose Ferreira Samraio como foi certo com a moeda de sua unção, não se mandou de custo nos artigos

importar a receita na quantia de 19.164\$298 reis e a Despesa na de reis 1.549\$673 reis, ficando um saldo a favor do cofre de reis 17.614\$622. A commissão é de parecer que o balancete seja approvado e prorogado. S. R. Sessão das sessões, em 22 de julho de 1896. Lopes Costa - Francisco Lopes Trindade. - Entra em discussão, e por não haver quem peça a palavra, encerra-se o voto e é approvado.

Assim com a palavra o mesmo Sr. Representante lê o parecer seguinte: Foi presente a commissão o balancete da receita e Despesa apresentado pela procuradoria, referente ao mez de Junho ultimo e conformado de documentos que mostram importar a receita na quantia de reis 18.812\$38 e a Despesa na de reis 1.551\$880, dando um saldo a favor do cofre de reis 17.260\$50. A commissão é de parecer que o balancete seja no caso, de ser approvado e o saldo recolhido ao cofre. S. R. Sessão das sessões, em 22 de julho de 1896. Lopes Costa - Francisco Lopes Trindade. - Entra em discussão e não havendo quem peça a palavra, é encerrada, e posto a votos é approvado.

Continuando com a palavra ainda o mesmo Sr. Representante lê o parecer que se segue. - Foi presente a commissão o balanco da receita e Despesa do primeiro semestre do corrente exercicio de conformidade com o disposto no artigo 29 rubrica 11 da lei de 20 de Outubro de 1892, apresentado pela procuradoria, demonstrando importar a receita na quantia de reis 28.574\$814, e a despesa na de reis 9.314\$307, dando um saldo de reis 17.260\$50. A commissão é de parecer que o balanco seja approvado. S. R. Sessão das sessões, em 22 de julho de 1896. Lopes Costa - Francisco Lopes Trindade. - Entra em discussão e não havendo quem peça a palavra, é encerrada e posto a votos é approvado. A Assembléa mandou archivar o balanco, e outrossim entregar a procuradoria os balancetes approvados para archivar os na sua remarchivação, o que foi feito neste acto. Nem a Mesa dos seguintes pareceres, que são lidos por um secretario.

A commissão da Assembléa nomeada para dar parecer ao requerimento de Jose Pinto da Silva, pedindo em aforamento terreno a rua da Floresta e esta cidade, e do mesmo parecer do que foi acordado em seis de este mez pela commissão de aforamentos da Camara e por ella approvado para ter a sancção da esta Assembléa - deferindo-o. - S. R. Paço da Camara - 22 de julho de 1896. - Domingos Turdelli - Jose da Costa Simas. - Entra em discussão e por não haver quem peça a palavra é encerrada, e posto a votos é approvado.

Trigo, Marques & Companhia pediram a Camara concessão para levantar um trapiche em frente ao seu no seu estabelecimento commercial a rua da praça d'esta cidade sob o N.º 10. A commissão ao que lhe foi deferido em parecer da commissão de aforamentos de seis de julho corrente, o que pela mesma parecer com as condições nelle estabelecidas. S. R. Paço da Camara, em 22 de julho de 1896. - Domingos Turdelli - Jose da Costa Simas. - Entra em discussão, e por não haver quem peça a palavra, é posto a votos e approvado.

A commissão da Assembléa tendo o requerimento de D. Maria Joaquina Corrêa pedindo terras devolutas no lugar do Campo com parecer da commissão negando a concessão pedida, é de parecer que seja mantido o indeferimento. S. R. Paço da Camara, em 22 de julho de 1896. - Domingos Turdelli - Jose da Costa Simas. - Entra em discussão, e por não haver quem peça a palavra é encerrada, e posto a votos é approvado.

A commissão da Assembléa tendo o requerimento de Jose Jorge de Sousa instruido nos devidos termos pelas quaes, com documentos que juntou prova que em 5 de Setembro de 1881, comrou de Manoel Antonio Victorino e sua mulher, terras do patrimonio da Camara no lugar da Matia Figueira, em vista do parecer da commissão da Camara

Sumario da 1.ª Sessão

Assembleia Municipal

Precidencia do Sr. Dr. Porto Rico
Secretario Currua Duarte.

Foi reunida e deu-se inicio a sessão no dia 1.º de julho do anno de mil novecentos e noventa e seis, na sala da Câmara Municipal, ao meio dia, presentes os Sr. Representantes Lino de Lencastre, Lopes Costa, Vicente Antonio Novellero, Luiz Benjamin Saldanha, Jacobo Francisco, Francisco Lopes Trindade, Pedro Lopes da Costa, José das Costas, Dimas, Fernando Ferreira das Costas, Domingos Taveira e Jorge Fernandes de Barcellos sob a presidencia do Sr. Dr. José Antonio Porto Rico, foi aberta.

Não se procedeu a leitura da acta por declarar o secretario não ter sido em tempo para cumprir a; do que ficou a Assembleia inteirada não houve consequente.

1.ª parte da ordem do dia.

Parceiros de commissão.

Foi concedida a palavra ao Sr. Representante Lopes Costa, que lê o seguinte parecer: A commissão da Assembleia tendo tido a honraria de encaminhar ao Sr. Dr. Augusto Saldanha sobre a execução das obras para encanamento de água das fontes do Estreito supra esta cidade de accordo com o orçamento, sob certas condições e com a mesma proposta: considerando que esta obra pela sua importancia deve ser feita sob a direcção de um profissional, e a commissão de parecer que seja aceita a proposta com as especificações encicadas, e que as obras se façam em esta cidade de serão competidas para a commissão de publico, nos seguintes termos a saber: uma profunção de Santo Antonio, sobre a rua da Trindade, sobre a rua da cadeia e sobre a rua do meio Municipal, collocando-se nos espaços que se melhorarem entender mais a promozados TT duplos para que mais tarde se possa abastecer a agua para as casas cujos proprietarios a requererem. S. P. Jacobo da Camara, em vinte e dois de julho de 1896. - Lopes Costa. - Francisco Lopes Trindade. - Domingos Taveira.

Entrou em discussao e não havendo quem falasse, e tendo a sessão a assinatura Mandou-se officiar no nome do Sr. Dr. Augusto Saldanha, e do Sr. Dr. Presidente.

Continuando com a leitura, o mesmo Sr. Representante lê mais o seguinte parecer: Foi presente a commissão o balancete da receita e despesa, apresentado pela procura-ria, relativo ao mes de Abril ultimo acompanhado de documentos por onde se vê importar a receita na quantia de 18:028\$39/2 reis, e a despesa na de 1:290\$2/10 ficando um saldo a favor do cofre de reis 16:738\$15/2. A commissão é de parecer que o balancete está no caso de ser approvado e archivado. S. P. Suba das sessões, em 24 de julho de 1896. - Lopes Costa. Francisco Lopes Trindade.

O Sr. Dr. Presidente declara que este parecer bem como outros que se seguirem em virtude são sujeitos a approvacao da Assembleia por ter sido lido e tratado em a reunião do balanco geral do primeiro semestre. Entrou pois em discussao e não havendo quem falasse a palavra e não a votos e a sessão acabou.

Continuando, o mesmo Sr. Representante lê mais o parecer que se segue. Foi presente a commissão o balancete da receita e despesa apresentado pela procura-ria referente ao mes de Maio ultimo, acompanhado de documentos demonstrando im-

é de parecer que seja o mesmo requerimento deferido. - S. M. Jaco da Camara, em 22 de Julho de 1896. - Domingos Tardelli. - Jose da Costa Simas. - Entra em discussao e não ha quem intervenha e encerrada, e posto a votos é approvado.

A commissão da Assembleia attendendo ao requerimento de Jozé Francisco de Andrade em que pede aforamento no Arraial do Cabo, é de parecer de harmonia com o da Camara datado de seis do corrente, e assim deferir o requerimento do supplicante. - S. M. Jaco da Camara Municipal, em 22 de Julho de 1896. - Domingos Tardelli. - Jose da Costa Simas. - Entra em discussao e não ha quem intervenha na discussao, pelo que é encerrada, e posto a votos é approvado.

A commissão nomeada na Assembleia Municipal, para dar parecer no requerimento de Alfredo Neves Guimarães pedindo em aforamento terrenos e produtos no Campo d' esta cidade, farenha frente para a Avenida com as confrontações que annexa, é de parecer que lhe seja concedido o aforamento sob a condição de levantar um preçio dentro do prazo de um anno sob pena de ficar sem effeito a concessão que lhe foi feita pela commissão de aforamentos da Camara, em parecer approvado em seis do corrente visto que em tal sentido e nas mesmas circumstancias se tem procedido com outros. E cobra-se editaes com o prazo de trinta dias chamando resbas que opponha-se a pretensões do supplicante. - S. M. Jaco da Camara, em 22 de Julho de 1896. - Domingos Tardelli. - Jose da Costa Simas. - Entra em discussao, e não ha quem intervenha e encerrada, e posto a votos é approvado. Mandou-se cumprir pela secretaria a conclusão do parecer.

Não haendo mais pareceres de commissão, entra-se na 2ª parte da ordem do dia.

Requerimentos e propostas.

Dele é concedido a palavra ao Sr. Representante Luiz Bonamim, que lê a seguinte proposta. - Propoz que haendo o Sr. Jaco Francisco mandado fazer uma obra para a casa de moradia embora seja isso de conformidade com a lei, a Camara mande completar essa obra, calçar esse becco, que muito soffre com as aguas pluvias, e tornarlo-se intransitavel, bem como mandado aterrar a parte da rua da praça em frente a esse becco pela mesma razão acima exposta. - S. M. Jaco da Camara Municipal, em 22 de Julho de 1896. - Luiz Bonamim. - Entrando em discussao e não haendo quem faça opposição, é encerrada e posto a votos é approvada para seguir para a commissão de obras da Camara e para de interior parecer e dar o devido orçamento.

Apresenta com a palavra, o mesmo Sr. Representante o seguinte: - Mestres Senhores Presidente e mais Membros da Camara Municipal de Cabo-Frio. É de não menos urgencia a obra que ora venho vos apresentar, forneço-vos os meus dados esclarecimentos, e por isso espero merecer de vós um momento de attenção. - Está nos momentos em breve um ramal de ferro, que ira do rio para a Lagoa da duna, mas não discutindo sobre o prazo, e admitindo mesmo que persistisse essa estrada, nos pergunto: sera só para Minas que pretendemos exportar nossos cereos? Sera só Minas que nos procurará? Sera só de Minas que temos de importar? - Não, e bem sabido d'isso, se portanto menos que nenhum de vós terá a ideia de não necessitarmos de nossa obra e posto, e exp o assumpto para o qual venho vos pedir a attenção, lembrando vos com insistencia que, oh! não possassemos nós aquella pertinhavel independente, onde estavamos o nosso commercio e industria, pois tantos são os exemplos que temos de outras licores. E, Sr. pedindo ir além com esta esmoção de motivos eu me abstenho por julgar que não é necessarias, e necessamos somente saber do assumpto, e exp. - Mito se tem obstruido e se obstruira ainda o novo